



LANÇADO NO PORTAL

07 / 06 / 22

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

DIGITALIZADO

07 / 06 / 22

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDORESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |   |  |                    |
|---|---|--|--------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | Recebido em 07 / 06 / 2022                    | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei  | 037/2022<br>NÚMERO |
|   | Registrado sob o nº 471 / 2022                | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo  |                    |
|   | Sessão de 07 de 06 / 2022                     | <input type="checkbox"/> Projeto Resolução   |                    |
|   | Funcionário Márcio Jarbas Vicente<br>SERVIDOR | <input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |                    |

**A U T O R: Vereador Sebastiãozinho do Taboco – PSDB -**

*Dispõe Sobre a Concessão de Diploma de Reconhecimento e Gratidão ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Nascimento Alves**, pelos relevantes serviços prestados durante a Pandemia COVID-19, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Reconhecimento e Gratidão ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Nascimento Alves**, pelos relevantes serviços prestados durante a Pandemia COVID-19.

**Parágrafo único.** O diploma que trata o caput deste artigo é de autoria do **Vereador Sebastiãozinho do Taboco**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

**Art. 2º** A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente quem atuou e atua no Município em atividades essenciais no transcorrer da pandemia da COVID-19.

**Art. 3º** A outorga do presente diploma será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Junho de 2022.

Vereador Sebastiãozinho do Taboco  
- PSDB -